

Município de Belmonte

Despacho

Cessação de procedimento concursal para a carreira e categoria de técnico superior na área da Medicina Veterinária.

Considerando que:

1. No dia 25 de agosto de 2025, compareceu nas instalações do Município de Belmonte, a candidata Joana Gomes Vaz, admitida em primeiro lugar, no procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior na área da medicina veterinária, aberto pelo Aviso n.º 12338/2024/2 - Diário da República n.º 113/2024, Série II de 2024-06-13, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202406/0454, de 14 de junho de 2024, para se proceder à fase de negociação de posicionamento remuneratório e posterior celebração de contrato.
2. Na fase de negociação de posicionamento remuneratório, foi-lhe proposto o acordo de remuneração base fixada, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, acordo que a candidata recusou.
3. No mesmo dia, e nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a candidata Joana Gomes Vaz, apresentou contraproposta, para que a remuneração base fixada, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 26 da Tabela Remuneratória Única.
4. Notificada a candidata, compareceu a 29 de agosto de 2025, nas instalações do Município de Belmonte, para conclusão da fase de negociação, sendo-lhe comunicado que a sua contraproposta era indeferida, porquanto, não se encontram reunidos os requisitos do disposto

no n.º 8 do artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, tendo-se aquela pronunciado de que não aceitava a remuneração fixada na 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única.

5. Face ao que antecede e nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é excluída do procedimento concursal a candidata aprovada e ordenada na lista de ordenação final, porquanto a mesma desistiu do procedimento por não aceitar o acordo proposto em sede de negociação do posicionamento remuneratório.

Atentos os factos descritos determino:

Ao abrigo da competência ínsita na alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação, a cessação nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior na área da medicina veterinária, aberto pelo aberto por Aviso (extrato) n.º 12338/2024/2 - Diário da República n.º 113/2024, Série II de 2024-06-13, por desistência da única candidata ordenada na lista de ordenação final e inexistência de outros candidatos ordenados na lista de ordenação final no procedimento.

Belmonte, 29 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara



António Pinto Dias Rocha, Dr.